

PORTARIAS ALFMNS, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 364, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, para cumprimento do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 10 do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e art. 42 da IN Seges/MPDG nº 05/2017, **RESOLVE:**

Nº 016 – Incluir na Portaria ALFMNS nº 015, de 03 de fevereiro de 2022, BS nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, AFRFB, matrícula Siapecad nº 02387810, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato DRF/MNS nº 01/2022, entre a União, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus e a empresa Amazonas Energia S/A, CNPJ 02.341.467/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, bem como atestar as respectivas faturas.

Nº 017 – Incluir na Portaria ALFMNS nº 012, de 10 de novembro de 2021, BS nº 211, de 11 de novembro de 2021, FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, AFRFB, matrícula Siapecad nº 02387810, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato DRF/MNS nº 05/2021, referente ao Processo nº 10283-722.884/2021-14, celebrado entre a União, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus, e a empresa GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 17.764.351/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, equipamento e utensílios, a serem executados na Inspetoria da Receita Federal do Brasil e posto de fronteira, localizada na cidade de Tabatinga/AM, bem como atestar as respectivas faturas.

Nº 018 – Incluir na Portaria ALFMNS nº 008, de 30 de julho de 2021, BS nº 145, de 04 de agosto de 2021, FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, AFRFB, matrícula Siapecad nº 02387810, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, celebrado entre a União, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal e a Empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.678.016/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de acesso dedicado à internet com velocidade mínima de 4(quatro) Mbps (modo Full Duplex) capacidade de tráfego ilimitado (sem pacote mensal e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação e habilitação, com modem ou switch fornecido pela empresa, utilizando protocolo IP com endereço fixo, compatível com Open VPN, no posto localizado na RFB – IRF – TABATINGA/AM, bem como atestar as respectivas faturas.

Nº 019 – Incluir na Portaria ALFMNS nº 005, de 07 de junho de 2021, BS nº 104, de 08 de junho de 2021, FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, AFRFB, matrícula Siapecad nº 02387810, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato DRF/MNS nº 03/2021, celebrado entre a União, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus e a Empresa CLA VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA – ME, CNPJ nº 26.535.662/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial armada, nos postos localizados em Tabatinga/Am, bem como atestar as respectivas faturas.

Nº 020 – Incluir na Portaria ALFMNS nº 017, de 15 de maio de 2020, BS nº 92, de 18 de maio de 2020, FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, AFRFB, matrícula Siapecad nº 02387810, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SRRF02 nº 08/2020, celebrado entre a União, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Processo nº 10280.720327/2020-16, cujo objeto é a

contratação de Serviços de Telefonia Fixo Comutado (STFC) e DDR, fixo-fixos e fixo-móvel, modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), por meio de linhas diretas não residenciais, a serem executados de forma contínua.

Nº 021 – Incluir na Portaria ALFMNS nº 015, de 15 de abril de 2020, BS nº 72, de 16 de abril de 2020, FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, AFRFB, matrícula Siapecad nº 02387810, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato DRF/MNS nº 05/2020, celebrado entre a União, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil e a Empresa ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CNPJ 19.362.299/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Recepção, na escala de 40 (quarenta) horas/semanais diurnas, bem como atestar as respectivas faturas.

Nº 022 – Incluir na Portaria ALFMNS nº 007, de 04 de fevereiro de 2019, BS nº 26 de 06 de fevereiro de 2019, FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, AFRFB, matrícula Siapecad nº 02387810, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato DRF/MNS nº 01/2019, entre a União, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus e a empresa ONAP SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS LTDA, CNPJ 13.836.959/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Carregador, bem como atestar as respectivas faturas.

JOSÉ ALVES DIAS

PORTARIA DE PESSOAL DRF/RBO Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Considera servidora em Exercício

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIO BRANCO-AC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1 Considerar em exercício, a partir do início do expediente do dia 14 de março de 2022, a servidora FRANCISCA MUNIZ DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPEcad nº 00024591, em virtude de sua remoção, a pedido, para acompanhar o cônjuge, conforme a Portaria SRRF02 nº 057, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no BS nº 040, de 25 de fevereiro de 2022, e localizá-la na Seção de Gestão de Pessoas - SAGEP, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Rio Branco-AC.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Receita Federal do Brasil.

CLAUDENIR FRANKLIN DA SILVEIRA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO FISCAL